

Vitória (ES), Quarta-feira, 25 de Abril de 2018.

19

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Contrato no008/2016****Contratante:** DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.**Contratada:** CONSERMA SERVIÇOS MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA - EPP.**Objeto:** O presente **Termo Aditivo** tem por objeto aplicação de revisão / reequilíbrio econômico e financeiro previsto na Clausula Terceira do contrato nº008/2016.**Do Valor:**

- O valor máximo mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 008/2016 no período de **setembro/2016 a dezembro/16** passa a ser de **R\$16.830,64 (dezesesseis mil oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)/mês**, pelos serviços efetivamente prestados, conforme anexo I deste aditivo.

- O valor máximo mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 008/2016 no período de **janeiro/2017 a abril/2017** passa a ser de **R\$17.343,88 (dezesete mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)/mês**, pelos serviços efetivamente prestados, conforme anexo II deste aditivo.

- O valor máximo mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 008/2016 a partir de **maio/2017 a junho/2017** passa a ser de **R\$17.953,30 (dezesete mil novecentos e cinquenta e três mil reais e trinta centavos)/mês**, pelos serviços efetivamente prestados, conforme anexo III deste aditivo.

2.3 O valor máximo mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 008/2016 a partir de **julho/017** passa a ser de **R\$17.971,30 (dezesete mil novecentos e setenta e um reais e trinta centavos)/mês**, pelos serviços efetivamente prestados, conforme anexo IV deste aditivo.

- A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior ao aplicado neste aditivo.

DotaçãoOrçamentária:Atividade: **45105.06.302.0004.2790**; Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**; Fonte de Recurso: **0101** do Orçamento da Diretoria de Saúde da PMES para o exercício de 2018.

Processo nº: 73334677

Vitória/ES 24 de abril de 2018.

Cel. QOC PM Márcio Eugênio SartórioDiretor de Saúde da PMES
Protocolo 392491**Polícia Civil - PC-ES -****Resolução nº 045/2018, 24 de abril de 2018.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o SEP nº 81021429, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, através da Portaria nº 024, de 24/04/2018, em desfavor do servidor policial **PC IP MARIA HELENA ELIAS RIBEIRO**, número funcional 434866, pelos indício(s) de suposta(s) prática(s) de transgressão(es) disciplinar(es) prevista(s) no **art. 192, X, XVIII, XXXVIII, XL, XLVI, e LXXXI e art. 3º, incisos VII, XIII, XIV e XVI, da Lei 3.400/81 e suas alterações legais** e outra(s) porventura descrita(s) nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **1ª COMISSÃO PERMANENTE**, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o(s) acusado(s) susomencionado(s), dando-lhe(s) ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

GUILHERME DARÉ DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA
POLÍCIA CIVIL
Protocolo 392643

**Departamento Estadual de
Trânsito - DETRAN -****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO DETRAN/ES**

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 24 de abril de 2018, as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 17/2018**RESOLVE:**

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, a realização do primeiro termo aditivo contratual de prestação de serviços de Locação de Veículo Automotor, sem motorista, celebrado entre DETRAN/ES e a empresa DELTA AUTOMOTORES LTDA - ME, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de maio de 2018, sendo o valor do contrato de R\$ 218.240,96 (Duzentos e dezoito mil, duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO C.A. Nº 18/2018**RESOLVE:**

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos,

a realização de Convênio de integração e Cooperação Técnica Administrativa, celebrado entre DETRAN/ES e o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, visando a cobrança de multas aplicadas pelo Município, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com início de vigência a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, as despesas correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO C.A. Nº 19/2018**RESOLVE:**

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, a realização de Convênio de integração e Cooperação Técnica Administrativa, celebrado entre DETRAN/ES e o MUNICÍPIO DE LINHARES, visando a cobrança de multas aplicadas pelo Município, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com início de vigência a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, as despesas correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO C.A. Nº 20/2018**RESOLVE:**

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos a realização do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano para a instalação da Ciretran de Barra de São Francisco/ES, celebrado entre DETRAN/ES e os proprietários do imóvel, RONAN SABINO COIMBRA e ELSIA GONÇALVES DE FREITAS SABINO, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 08 de maio de 2018, sendo o valor total do contrato de R\$ 143.579,86 (cento e quarenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO C.A. Nº 21/2018**RESOLVE:**

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos a realização do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel urbano para a instalação da Ciretran de Venda Nova do Imigrante /ES, celebrado entre DETRAN/ES e os proprietários do imóvel, BRAZ SPADETO DULCENIA MARIA ZORZAL SPADETO e IDESIO SPAD, com prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 05 de maio de 2018, sendo o valor total do contrato de R\$ 144.740,85 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), condicionando que no prazo máximo de 90 (noventa) dias, improrrogáveis, seja apresentado o atestado de acessibilidade atualizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO C.A. Nº 22/2018**RESOLVE**

Art. 1º. HOMOLOGAR, por unanimidade dos votos a decisão do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, que aprovou "AD REFERENDUM" a realização do Contrato de locação de imóvel urbano para a instalação da Ciretran de Baixo Guandu/ES, celebrado entre DETRAN/ES e os proprietários do imóvel, ADEMAR JOSÉ SANCHES BRANDÃO e JULIA MARIA CURTINHAS SANCHES, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 12 abril de 2018, sendo o valor total do contrato de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 24 de abril de 2018.

Nylton Rodrigues Ribeiro Filho
Presidente do C.A. do DETRAN/
ES
Protocolo 392696

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
64, DE 24 DE ABRIL DE 2018.****O DIRETOR GERAL DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES,**

no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 593-N, de 28/01/2000, publicado em 28.12.2001 e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual N.º 9.665 de 01/07/2011 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Estadual N.º 4.223-R de 06/03/2018;

CONSIDERANDO a normatização contida na Instrução de Serviço N.º 42/2018 e na Instrução de Serviço N.º 48/2018, publicadas no DIO/ES respectivamente em 07 de março de 2018 e 10 de abril de 2018;

CONSIDERANDO os casos da não existência de CFC credenciado com Simulador de Direção Veicular operacional na cidade onde o candidato do Projeto CHN Social estiver realizando seu processo de habilitação;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos valores a serem pagos aos CFCs que aderirem ao Projeto CNH Social, em razão na implantação do Sistema de Monitoramento das aulas práticas estabelecido pela Instrução de Serviço N.º 200/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Parágrafo Único do art. 19 da Instrução de Serviço N.º 42/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo Único** - Caso o CFC indicado no processo de distribuição equitativa de que trata o caput não possuir Simulador de Direção Veicular operacional, deverá ministrar 25 (vinte e cinco) aulas práticas de direção veicular."

Art. 2º Adicionar o § 6º ao art. 7º da Instrução de Serviço Serviço N.º 48/2018, com a seguinte redação:

“§ 6º - Adicionar-se-a o valor de 1,40 VRTE por hora/aula ao Curso Prático de Direção Veicular para fins de custeio do Sistema de Monitoramento das aulas práticas estabelecido pela Instrução de Serviço N nº 200/2017;”

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 24 de abril de 2018.

ROMEUS SCHEIBE NETO

Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 392738

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC.

OBJETO: Primeira Renovação de Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB CONDUTRAN LTDA (FILIAL)**, CNPJ **03.454.820/0004-94**, situada no município de Conceição da Barra/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 80955410. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 19 de abril de 2018.

Vitória, 18 de Abril de 2018.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.

Protocolo 392512

RESUMO DO ATO AUTORIZATIVO.

OBJETO: Ato autorizativo para a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES APIACA LTDA**, CNPJ nº 10.469.099/0001-29, localizado na cidade de Apiacá/ES, para ministrar curso de **Reciclagem para condutores infratores**. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 81501641.

Vitória, 18 de abril de 2018.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES

Protocolo 392514

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.

OBJETO: Segunda Renovação do Credenciamento da empresa **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA VENECIANA LTDA - ME**, CNPJ nº 22.067.289/0001-07, situada em Nova Venécia/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº. 80935540. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de **14 de Abril de 2018**.

Vitória, 18 de Abril de 2018.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN-ES

Protocolo 392519

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC.

OBJETO: Terceira Renovação do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JULIA LTDA**, CNPJ **10.998.131/0001-63** situada no município de Cariacica/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 81075871. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 05 de maio de 2018.

Vitória, 19 de abril de 2018.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.

Protocolo 392526

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 023/2018 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - SEGER/ES, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME.

DO OBJETO: Aquisição de carimbos.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Os materiais serão entregues no setor de Almoxarifado do DETRAN/ES, em dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min.

DO VALOR: R\$ 369,98 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0800.2070; Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 do orçamento do DETRAN/ES para o exercício de 2018.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR Processo nº 81611579

Vitória/ES, 24 de abril de 2018.

FABIANA DEL CARO PEDRINI Diretora Administrativa, Financeira e de RH - DETRAN/ES

Protocolo 392689

Resumo do Contrato de Comodato nº 006/2018.

Processo nº 75348608

COMODATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

COMODANTE: Américas Empreendimentos e Participações S/A.

DO OBJETO: A Comodante, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, dá em comodato ao COMODATÁRIO uma área medindo 438,28 m², identificado e caracterizado na planta anexa a este contrato, localizado no EXTRA CENTER, situado à Rua José Alcântara Bourguignon, nº 90, Muquiçaba, Guarapari - ES CEP 29.915.450. O imóvel objeto do presente contrato, destina-se, exclusivamente, à instalação e

funcionamento da CIRETRAN DE GUARAPARI/ES.

DO VALOR: R\$ 5.157,29 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) referente ao condomínio.

DO PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se no dia subsequente ao da publicação do seu resumo do Diário Oficial do Estado.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Resolução CA/DETRAN/ES nº 14/2018.

Vitória/ES, 24 de Abril de 2018.

ROMEUS SCHEIBE NETO

Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 392692

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 021/2018 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1709 - SESA, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 0090/2017 - QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA RENAN DA SILVA CARRIJO -

PRODUTOS DE ESCRITÓRIO - EPP.

DO OBJETO: aquisição de material de consumo - expediente.

ENTREGA DOS MATERIAIS: a entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) após recebimento da ordem de fornecimento. Os materiais serão entregues no setor de Almoxarifado do DETRAN/ES, em dias úteis no horário das 09h00min às 17h00min.

VALOR: R\$ 11.675,50 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0800.2070, Elementos de despesa: 3.3.90.30.16 do orçamento do DETRAN/ES para o exercício de 2018.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR Processo nº 81385536.

Vitória/ES, 17 de abril de 2018.

FABIANA DEL CARO PEDRINI Diretora Administrativa, Financeira e de RH - DETRAN/ES

Protocolo 392428

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 071-R, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Approva a 12ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.700 de 12 de julho de 2017 e na Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 12ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 37-R, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO CORREA ROCHA

Secretário de Estado da Educação

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000 42.101 12.362.0858.8678	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.91	0331	4.000
TOTAL				4.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000 42.101 12.362.0858.8678	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO	3.3.90	0331	4.000
TOTAL				4.000

Protocolo 392633